



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **DECRETO Nº 39, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. (LEI Nº 1.094/2025)**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

**LOURENÇO LORENCETI**, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 292.581,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 183 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....92.581,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 184 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....100.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 185 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....50.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 186 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....50.000,00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 292.581,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Agosto de 2025.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**

**Encarregada de Contratos e Convênios**